PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
Prefeitura Municipal de Itapoá
Rua Mariana Michels Borges, nº 201 - Itapema do Norte - Itapoá/SC CEP 89.249-000
Fone: (47) 3443-8800 Fax: (47) 3443-8828- www.itapoa.sc.gov.br

LEI MUNICIPAL Nº 442/2013
Data: 30 de abril 2013

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL ABRIR CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES POR ANULAÇÕES PARCIAIS DE DOTAÇÕES.

SERGIO FERREIRA DE AGUIAR, Prefeito Municipal de Itapoá (SC), no uso de suas atribuições, faz saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal de Itapoá aprovou e ele sanciona a seguinte

Publicado em Edital
30/04/13
R 60776-2
GABINETE DO PREFEITO

LEI

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir créditos adicionais suplementares por anulações de dotações, de acordo com art. 43, § 1º, inciso III da Lei 4.320/64, conforme abaixo:

Suplementações:

10.00 SECRETARIA DE TURISMO, MEIO AMBIENTE E CULTURA
10.03 Departamento de Cultura
133920009.1016 Estruturação do Centro Cultural
33390 Aplicações Diretas (112) FR 10000.....R$ 7.000,00
34490 Aplicações Diretas (113) FR 10000.....R$ 23.000,00
34490 Aplicações Diretas (550) FR 14200.....R$ 27.000,00
Total das Suplementações.....R$ 57.000,00

Anulações:

10.00 SECRETARIA DE TURISMO, MEIO AMBIENTE E CULTURA
10.02 Departamento de Meio Ambiente
185420022.1037 Monitoramento do Processo Erosivo e Execução de Projetos
33390 Aplicações Diretas (102) FR 10000.....R$ 30.000,00

10.03 Departamento de Cultura
133920009.2047 Manutenção do Departamento de Cultura

33390 Aplicações Diretas (117) FR 14200.....R$ 27.000,00
Total das Anulações.....R$ 57.000,00

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Itapoá (SC), 30 de abril de 2013.

SERGIO FERREIRA DE AGUIAR
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado em Edital
30/04/13
Rº 60776-2
GABINETE DO PREFEITO